



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2005 / 2008
Vivendo um Novo Tempo!



LEI Nº 736, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

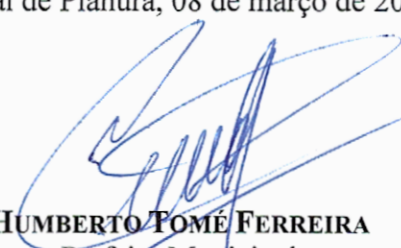
*Declara de Utilidade Pública Municipal a
"Pastoral da Criança".*

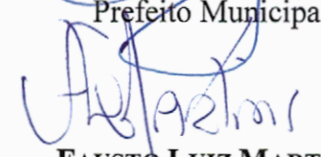
A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal a Pastoral da Criança, organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.975.471/0001-15, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 08 de março de 2006.


HUMBERTO TOMÉ FERREIRA
Prefeito Municipal


FAUSTO LUIZ MARTINS
Chefe de Gabinete